**ANALISE CRITICA DA PESQUISA DE PREÇOS**

**I. Descrição do objeto a ser contratado:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**II. Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:**

- Francianne Karlla Assolari Da Silva – Chefe da divisão de orçamento e pesquisa de preços – Portaria n° 14.653/2024

**III. Caracterização das fontes consultadas:**

Para a composição desta pesquisa, informamos que, foram adotados os seguintes parâmetros, de forma combinada, conforme caput do artigo 368, Decreto Municipal 3.537/2023:

**1º Consulta de preços em sítios eletrônicos de banco de preços públicos e ou no PNCP:**

- Ferramenta de Pesquisa de Preço – Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**2º Contratações similares, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano:**

- Município de Santarém (PA) – PA n.° 015/2024

**3º Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso**:

- Não foi possível encontrar registros em sítios eletrônicos especializados e domínio amplo.

**4º Pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, com a justificativa da escolha desses fornecedores**:

- Prestador 01: FOLHA DO NORTE – CNPJ: 09.399.259/0001-21 – Bandeirantes/PR.

- Prestador 02: FOLHA DE LONDRINA – CNPJ: 04.168.559/0001-86 – Londrina/PR.

- Prestador 03: REDE DIARIO DE COMUNICAÇÃO – CNPJ: 24.528.666/0001-85 – Chapecó/SC.

**5º Pesquisa no aplicativo Nota Paraná**:

Não foi possível encontrar registros no site Menor Preço – Nota Paraná

**6º Tabelas oficiais**:

Não foram encontradas tabelas oficiais especializadas ou de domínio amplo para o objeto da contratação.

**IV. Série de preços coletados:**

Todos os preços coletados encontram-se no Mapa de Formação de Preços anexo.

**V. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado.**

Para a definição do valor estimado foi utilizado como base critério de menor preço.

**VI. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável.**

Opta-se pelo critério de **menor preço** por ser o mais adequado ao objeto da contratação, garantindo a proposta mais vantajosa à Administração. O critério de média foi descartado, pois resultaria em valor superior a um dos orçamentos obtidos, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência.

**VII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:**

Em Mapa de Formação de Preços anexo.

**VII. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:**

A escolha dos fornecedores para a solicitação de envio de orçamentos foi realizada da forma que cumpra as exigências mínimas do objeto a ser contratado. Para a composição da Pesquisa de Preço, foi solicitado orçamento para os fornecedores levantados de outros processos de entes públicos de mesmo objeto.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **EMPRESA** | **CONTATO** | **E-MAIL ENVIADO** | **COTAÇÃO** |
| **FOLHA DE LONDRINA** | (43) 98408-9802 |  | Sim |
| **FOLHA DO NORTE** | (43) 99914-4551 |  | Sim |
| **REDE DIARIO DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME** | (49) 3361-4570 |  | Sim |

**VIII. Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais**

Os prazos e locais de entrega estão especificados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

*Bandeirantes, 04] de [Abril de [2025.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Francianne Karlla Assolari Da Silva

Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços

Portaria n.º 14.653/2024